

De: João Costa jcosta@cannacasa.pt
Assunto: Re: cultivo de canhamo
Data: 8 de maio de 2020, 04:36
Para: Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária dirgeral@dgav.pt
Cc: dic.madeira@pj.pt, ct.mad@gnr.pt



Cara subdiretora Geral,

Agradeço a comunicação, que mereceu a minha melhor atenção

De facto, o cultivo da cultura em questão encontra-se actualmente regulamentado pela legislação constante na correspondência enviada.

Mais informo que, de facto, esta ser uma cultura não é sujeita a qualquer autorização, sendo que a utilização de semente certificada pela União Europeia, acompanhada de Análise do Teor de TetraHidroCanabinol da variedade em questão, e a notificação das instituições, nomeadamente, Direcção Geral de Alimentação e Veterinária, Polícia Judiciária e Guarda Nacional Republicana, são os requisitos necessários para iniciar o cultivo de cânhamo atendendo àquelas que são as medidas de controlo estabelecido para esta cultura específica, devido às suas características.

Atendendo que toda a legislação está cumprida, e que não é necessária qualquer autorização, tácita ou não, da instituição que dirige, agradeço a preocupação.

Sendo o legítimo interessado na produção da cultura, e a procura pelo cumprimento de todos os requisitos para o cultivo desta cultura agrícola, venho de boa-fé e com o mais sério e consciente dever de cidadania para com as preocupações que expõe, requerer adicionais diligências que devam, por mim ser realizadas, bem como a legislação completa referente a tal questão.

Irei, igualmente, dar conhecimento às autoridades em questão, para que possam acompanhar, e ser igualmente testemunhas da situação actual, dado que são as autoridades responsáveis, como dito em epígrafe, as autoridades de controlo da cultura.

Sem mais assunto,

António João Costa

No dia 05/05/2020, às 06:21, Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária <dirgeral@dgav.pt> escreveu:

Exmo Senhor

Tendo sido recebida a V. carta e respetiva documentação anexa a este email, em que informa da sua intenção de cultivar cânhamo (*Cannabis sativa*), alertamos que esta notificação não constitui nenhuma autorização tácita por parte desta Direcção Geral.

Atendendo à legislação atual, esta DGAV não detém competências para o efeito, pelo que não iremos marcar a inspeção que nos solicita. Mais se informa que se aguarda a publicação de legislação específica para o efeito. Iremos dar conhecimento da nossa resposta à Polícia Judiciária e Guarda Nacional Republicana da Madeira.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Cruz de Carvalho
Subdiretora Geral/Deputy Director General
Eng.^a Agrónoma/COPHS

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Campo Grande, 50
1700-093 Lisboa, PORTUGAL
Tlf.: +351 213 239 655

<image001.png>

<image002.png><image003.png> DGAV <image004.png> Agricultura
<image005.png>

<image006.jpg>

[<image007.jpg>](#)

[<image008.jpg>](#)

O conteúdo deste email é confidencial e destinado apenas ao destinatário original.
Não deve partilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo se resultar do conteúdo da mesma a necessidade da sua divulgação.
Se recebeu esta mensagem por engano, avise-nos imediatamente, e exclua essa mensagem do seu sistema.

[<200505110516_0001.pdf>](#)